



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/12/2017, Edição nº 4648, Página nº 04

### LEI Nº 1.940/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2099 - PROG DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49508 PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	R\$	120.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242201010200	49508	PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito